

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE**

---

**EDITAL HACKATHON+ TJBA Nº 01/2025  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, considerando a importância da inovação e do aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Hackathon+ TJBA, conforme os critérios estabelecidos neste edital, à vista do que consta do processo SEI 80506284.000030/2025-73,

**1. DO OBJETO**

1.1. Selecionar até 100 participantes para o Hackathon+ TJBA, a ser realizado entre as 18h do dia 10 de outubro de 2025 e as 18h do dia 12 de outubro de 2025, na sede do TJBA, localizada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), nº 560, Salvador/BA.

1.2. O Hackathon+ TJBA é uma maratona de criação e programação, constituindo-se em ação de fomento à inovação, aberta ao público, no qual as equipes previamente inscritas competirão entre si para desenvolverem, em três dias imersivos, soluções tecnológicas inovadoras, conforme os desafios propostos e indicados neste regulamento.

**2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. Desenvolver protótipos e modelos de negócio que abordem ao menos um dos seguintes desafios:

2.1.1. Desafio 1 – Dificuldade do cidadão em ter acesso a todas as formas de justiça

O acesso à justiça não se limita ao ajuizamento de ações judiciais. Envolve também a compreensão dos direitos e deveres do cidadão, bem como o conhecimento dos meios disponíveis para a resolução de conflitos, incluindo métodos autocompositivos (como conciliação e mediação), órgãos administrativos e canais digitais. Isto porque, o acesso à justiça é frequentemente percebido pelo cidadão unicamente como o ato de ingressar com uma ação judicial. Essa visão limitada ignora um vasto ecossistema de resolução de conflitos, incluindo agências reguladoras e órgãos de defesa do consumidor, por exemplo. Este desafio busca desenvolver soluções que orientem o cidadão sobre as diversas formas de escolher o caminho mais adequado ao seu problema, facilitando o acesso e até permitindo, sempre que possível, o encaminhamento direto para outros órgãos e canais de solução administrativa, promovendo assim um acesso qualificado à justiça enquanto contribui para a redução da sobrecarga do sistema judiciário.

2.1.2. Desafio 2 – Dificuldade na análise de Precedentes Qualificados

A identificação de precedentes qualificados é essencial para a uniformização da jurisprudência e para decisões mais ágeis e fundamentadas. No entanto, essa tarefa ainda é manual e demorada. É difícil saber rapidamente quais precedentes qualificados estão relacionados ao processo judicial. O desafio é criar ferramentas que identifiquem e associem automaticamente os precedentes qualificados ao processo, ajudando a acelerar julgamentos e admissões de recursos.

2.1.3. Desafio 3 – Falta de Atualização da Base de Jurisprudência do TJBA

A base de jurisprudência do tribunal nem sempre está atualizada, dificultando o acesso a decisões recentes e prejudicando a pesquisa de advogados, servidores e magistrados. O desafio é propor soluções que mantenham a base de jurisprudência sempre atualizada, facilitando a consulta e tornando as informações mais confiáveis para todos.

2.2. Cada equipe poderá apresentar somente um projeto, obrigatoriamente relacionado a apenas um desafio.

**3. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

3.1. A inscrição e a participação no Hackathon+ TJBA são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 5 de outubro de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/pFzHsuYQ6beoetkf9>

3.2. A ausência de qualquer informação obrigatória implica na desclassificação do candidato.

3.3. Podem se inscrever pessoas físicas com idade mínima de 18 anos e competências ao menos em: gestão de projetos, análise de dados, programação e desenvolvimento de softwares, design, comunicação, marketing, diversidade e inclusão.

3.4. Inscrições podem ser individuais ou em equipes de 4 a 6 integrantes, sendo obrigatória a inscrição individual de todos os participantes.

3.5. Servidores e colaboradores do TJBA só poderão se inscrever individualmente.

3.6. Participantes individuais serão alocados em equipes pela comissão organizadora no primeiro dia do evento. Equipes pré-formadas devem ser indicadas no campo próprio do formulário de inscrição.

3.7. A composição das equipes será preferencialmente multidisciplinar, incluindo gestor, designer, profissionais de TI e especialista nos desafios indicados no item 2.1.

3.8. A inscrição não garante participação no evento.

3.9. A participação é voluntária e não gera vínculo com o TJBA.

#### 4. DA COMUNICAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

4.1. O e-mail e o número de WhatsApp informados serão os canais oficiais de comunicação. É responsabilidade do participante acompanhar as mensagens.

4.2. A programação do Hackathon+ TJBA será dividida em três etapas principais:

ETAPA	DATA
Abertura e workshop	10/10/2025 a partir das 18h
Desenvolvimento e mentorias	10, 11 e 12/10/2025
Entrega dos produtos, avaliação e premiação	12/10/2025 até às 18h

4.2.1. A programação detalhada será enviada aos participantes pelos canais oficiais de comunicação (e-mail e WhatsApp), conforme informado no momento da inscrição.

#### 5. DA EXECUÇÃO DO HACKATHON

5.1. O evento ocorrerá exclusivamente na sede do TJBA.

5.2. Será disponibilizada estrutura física, energia, Wi-Fi, refeições e apoio técnico.

5.3. Mentores selecionados orientarão as equipes e detalharão os desafios.

5.4. As equipes participantes deverão desenvolver uma solução para um dos desafios propostos, contendo, no mínimo, um protótipo funcional da solução e uma apresentação em formato de Pitch com duração de três minutos, explicando a solução e seus benefícios.

5.5. A solução desenvolvida será apresentada durante a etapa de entrega para avaliação da comissão julgadora e disputa de prêmios.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO EVENTO

6.1. Cumprir todas as instruções da organização.

6.2. Manter comportamento respeitoso e trajés adequados.

6.3. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e drogas nas dependências do TJBA.

6.4. O consumo de cigarros será permitido apenas nas áreas externas.

6.5. Cada participante deverá utilizar seus próprios equipamentos e objetos pessoais.

6.5.1. O TJBA não se responsabiliza por perdas, furtos, danos ou avarias nos equipamentos pessoais.

6.6. Os participantes deverão manter visível o crachá fornecido no ato do credenciamento durante todo o evento e em todas as dependências do TJBA.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A avaliação dos projetos será realizada por comissão julgadora.

7.2. São critérios para avaliação da apresentação em formato de pitch:

- Viabilidade da solução
- Inovação da solução
- Grau de Completude do projeto e design
- Potencial de solução do problema
- Potencial de Impacto e escala da solução

7.3. São critérios para avaliação dos protótipos desenvolvidos:

- Viabilidade da solução apresentada
- Grau de inovação tecnológica
- Grau de completude do protótipo
- Design e experiência do usuário

7.4. Cada projeto será avaliado individualmente, com notas atribuídas em escala de 1 a 10, considerando os critérios acima, sendo 1 a menor nota e 10 a maior nota.

7.5. A avaliação será realizada por projeto apresentado, independentemente do desafio escolhido.

#### 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE EQUIPES

- 8.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações dos participantes ensejará a desclassificação da equipe.
- 8.2. Será desclassificada a equipe que utilizar meios fraudulentos ou inadequados.

## 9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Serão premiados os três melhores projetos apresentados, independentemente do desafio, seguindo os critérios de avaliação constantes deste edital.
- 9.2. O prêmio será atribuído ao projeto e seu valor deverá ser repartido entre os membros da equipe.
- 9.3. A premiação será por projeto, podendo haver mais de um premiado para o mesmo desafio.
- 9.4. Prêmios:
  - 1º lugar: R\$ 15.000,00
  - 2º lugar: R\$ 10.000,00
  - 3º lugar: R\$ 5.000,00
- 9.5. O valor do prêmio será pago via depósito em conta bancária vinculada ao CPF do líder da equipe.
- 9.6. O depósito será realizado após a divulgação dos resultados.
- 9.7. O TJBA não exigirá prestação de contas quanto ao uso da premiação.

## 10. DO USO DA IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. No ato de inscrição, o candidato cede e autoriza ao TJBA, a título gratuito, de forma integral, permanente, irrevogável e irretirável, todos os direitos de utilização de imagens, nome e voz capturados durante o evento, para fins de divulgação.
- 10.2. As equipes e seus membros responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo o conteúdo, código-fonte, artefatos ou soluções desenvolvidas durante o Hackathon+ TJBA, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros, decorrentes de demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas à infração de direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, à violação de direitos de propriedade intelectual.
- 10.3. Todas as soluções desenvolvidas no âmbito do Hackathon+ TJBA deverão ser disponibilizadas sob uma licença de código aberto (open source), com restrição de uso comercial, como, por exemplo, Creative Commons Atribuição-Não Comercial (CC BY-NC), GNU GPL com restrições comerciais ou equivalente. O objetivo é garantir a transparência, o compartilhamento de conhecimento e o livre acesso ao conteúdo para fins educacionais, institucionais e de pesquisa, sem prejuízo dos direitos autorais dos autores. O repositório oficial definido pelo TJBA deverá ser utilizado para publicação do código e respectiva licença.
- 10.4. O TJBA poderá utilizar, sem qualquer ônus, as soluções desenvolvidas, inclusive firmar parcerias para sua adaptação e implementação em sua estrutura interna, respeitando sempre a autoria e os termos da licença open source adotados, podendo realizar a divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor.
- 10.5. A propriedade intelectual permanecerá integralmente com a equipe desenvolvedora, que poderá evoluir, aprimorar e comercializar a solução para terceiros, desde que respeitados os termos da licença e os direitos de uso concedidos ao TJBA.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição e aprovação dos candidatos implicam no conhecimento e total aceitação deste regulamento.
- 11.2. Não será fornecido nenhum material tecnológico como notebooks e computadores para as equipes.
- 11.3. Não será oferecido dormitório para as equipes, mas os participantes poderão pernoitar no local do evento.
- 11.4. A aceitação online dos termos deste regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no Hackathon+ TJBA, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado ao TJBA, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de: nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste evento.
- 11.5. Os participantes declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgredem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são discriminatórios, ofensivos, injuriosos, difamações; nem são, de qualquer forma, ilegais ou ilícitos.
- 11.6. Os participantes assumem a responsabilidade legal e financeira por qualquer dano que venha a ser causado como resultado do projeto que desenvolverem no evento. Isso inclui indenização e ressarcimento ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), à qualquer pessoa física ou jurídica que venham a ser comprovadamente prejudicada de alguma forma pelo projeto (ex: uso indevido de dados, violação de direitos autorais, impactos legais, financeiros, etc.).

11.7. As informações, em especial os dados pessoais, repassadas em decorrência da participação neste evento deverão ser mantidas em sigilo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o uso das informações para finalidade distinta daquela do objeto da participação neste Hackathon ou o seu repasse a empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.8. O Evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por decisão do TJBA sem que isso gere aos inscritos nenhum direito.

11.9. Nenhuma das disposições deste regulamento gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido, de ordem material ou intelectual, a qualquer participante.

11.10. O TJBA não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado neste Hackathon.

11.11. O TJBA não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso dos participantes, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

11.12. O canal oficial de comunicação com o TJBA, destinado exclusivamente ao envio de dúvidas durante o período de inscrição, será o endereço eletrônico [hackathon@tjba.jus.br](mailto:hackathon@tjba.jus.br)

11.13. O presente edital poderá ser alterado por decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, mediante justificativa formal. Quaisquer modificações deverão ser divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação original, com a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas ou a participação dos interessados, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

11.14. As dúvidas ou divergências não previstas neste regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela Presidência do TJBA.

11.15. Fica eleito o Foro da cidade de Salvador/Ba para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 732, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica mantido expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Cícero Dantas, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80516340.000016/2025-10,

DECIDE

Fica mantido o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Cícero Dantas, no dia 15 de setembro do corrente ano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 729, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais em duas unidades no prédio do Fórum da Comarca de Brumado, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80520093.000003/2025-79,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais na Central de Mandados e na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública no Fórum da Comarca de Brumado, no